



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 46 /2014

Autoriza o poder executivo a contribuir mensalmente com as entidades de representação dos municípios do Estado Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM**, entidade nacional de representação dos Municípios com a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP**, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná, bem como, com a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARANAPANEMA - AMEPAR**, entidade regional ou microrregional de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de **Cambé-PR**, junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

- I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
- II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
- III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a(s) entidade(s) em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia-Geral anual da mesma.

Parágrafo único. As entidades de representação prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembléias-Gerais.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, os
04 de novembro de 2014.

JOÃO DALMACIO PAVINATO
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A Organização dos Municípios em entidades de representação tem significativa importância para que a conquista da autonomia consagrada na Constituição de 1988 realmente se efetive, seja reconhecida e respeitada pelos demais Entes que constituem as outras esferas de poder que compõem a federação brasileira.

A atuação persistente da Confederação Nacional de Municípios pleiteando em nome dos Municípios junto aos diversos ministérios e outras instituições tem carreado significativos ganhos para os Entes Públicos locais, que não teriam sido alcançados se não fosse a arregimentação de agentes políticos municipais, organizada pela CNM nas diversas Marchas a Brasília, já empreendidas sucessivamente por mais de dez anos.

Somando esforços com a CNM atuam a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP** e **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARANAPANEMA - AMEPAR** na representação dos Municípios do Estado Paraná, levando aos diversos órgãos e entes governamentais as dificuldades enfrentadas pelos agentes políticos para efetivamente cumprir as obrigações atribuídas aos entes locais, ou pela Constituição da República ou pelos inúmeros programas governamentais que são criados pela União e pelos Estados e que somente se concretizam com a interveniência direta e obrigatória dos Municípios.

Esta atuação aguerrida permitiu que os Municípios brasileiros e conseqüentemente suas populações conquistassem:



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

» Alteração da alíquota da COFINS

Em 1999, quando foi ampliada a alíquota da COFINS de 2% para 3%, a atuação da CNM evitou que esse aumento fosse compensado no Imposto de Renda, o que iria corroer a base de cálculo do FPM. A partir de informações da Secretaria da Receita Federal - SRF chegamos ao valor total da arrecadação da COFINS mensalmente. Para calcular o valor repassado aos municípios, distribuimos o valor da arrecadação total pelos critérios do FPM e corrigimos pelo IPCA acumulado do período.

Ganho com esta conquista	R\$	19.792.649,53
--------------------------	-----	---------------

» O fim da compensação da COFINS no IPI

As empresas compensavam até R\$ 4 bilhões do pagamento da COFINS no IPI, o que corroía a base de cálculo do FPM. O fim dessa possibilidade, a partir de 2004 aumentou em cerca de R\$ 900 milhões o FPM do ano. A quantificação da conquista se dá pela atualização do valor de 2004 pelo IPCA acumulado.

Ganho com esta conquista	R\$	5.769.961,03
--------------------------	-----	--------------

» Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

A Emenda Constitucional N°. 42/2003 destinou aos municípios 7,25% do montante total da CIDE, correspondendo a 25% da parte destinada aos estados. Esse percentual representa cerca de R\$ 520 milhões anuais para os municípios. Os recursos da CIDE devem ser destinados à melhoria das condições de transporte dos Municípios. A Informação disponibilizada pela SRF é distribuída pelos critérios legais e atualizada pelo IPCA. Em 2012, o governo decidiu zerar o valor da CIDE combustíveis, de forma a evitar o aumento do preço para a população e não pressionar igualmente a inflação, já que o combustível é insumo para a produção de quase todos os bens e serviços da economia.

Ganho com esta conquista	R\$	2.991.198,26
--------------------------	-----	--------------



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

» Imposto sobre Serviços – ISS

A conquista mais significativa nos últimos anos foi a manutenção da arrecadação do Imposto sobre Serviços (ISS) com os municípios e a ampliação da lista de serviços tributados pelo mesmo. O ISS é o principal gerador de arrecadação tributária para os cofres municipais. A medida foi consolidada pela sanção da Lei Complementar Nº. 116/2003.

O valor da conquista é obtido a partir do crescimento da arrecadação do tributo imposto a partir de 2003 e atualizado pelo IPCA. Utilizamos para tanto os dados disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, na base Finanças do Brasil: dados contábeis dos municípios – FINBRA.

Ganho com esta conquista	R\$	13.696.945,65
--------------------------	-----	---------------

» PAES – Parcelamento Especial de Débitos

Em meados de 2005 foi constatado que os recursos arrecadados pela União com o programa de Parcelamento Especial de Débitos – PAES, não estavam constando da base de cálculo do FPM. Foi feita denúncia ao TCU que determinou a regularização da situação, o que foi feito em dezembro de 2005. A mensuração da conquista da CNM se dá a partir da atualização do valor de 2005 pelo IPCA acumulado.

Ganho com esta conquista	R\$	312.481,09
--------------------------	-----	------------

» Transporte Escolar

A aprovação da Lei nº. 10.709/03 estabeleceu que cada ente federado passasse a assumir a responsabilidade pelo transporte de seus alunos, dando maior poder de barganha para os Municípios negociarem com os governadores o ressarcimento das despesas efetuadas com alunos das redes estaduais.

A aprovação da Lei nº. 10.880/2004, Instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), originada pela Medida Provisória nº. 173, assinada pelo Presidente da República na VII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, destinando



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

aos Municípios recursos para auxílio no custeio das despesas com transporte escolar. Os Valores relativos à conquista são divulgados pelo FNDE e atualizados pelo IPCA.

Ganho com esta conquista R\$ 220.902,83

» Repasse direto do Salário-Educação

Em 2001 foi apresentado no Senado Federal o Projeto de Lei sobre o tema a partir de uma iniciativa do movimento municipalista liderado pela Confederação Nacional de Municípios. A aprovação do PL 475/03, em 19/11/03, foi uma das mais importantes vitórias naquele ano. Sancionado em 30/12/03 o Projeto transformou-se na Lei 10.832/03. Essa lei garantiu que os recursos do salário-educação chegassem efetivamente ao município, evitando o "passeio do dinheiro" pelos cofres dos Estados. Os valores que permitem quantificar a conquista são divulgados pelo FNDE e atualizados pelo IPCA.

Ganho com esta conquista R\$ 11.523.220,34

» Merenda Escolar

Depois de quase dez anos de reivindicações junto ao Governo Federal, em 2004, o valor aluno/dia transferido pela União aos municípios foi ampliado de R\$ 0,13 para R\$ 0,15. Em 2005 o valor já foi elevado para R\$ 0,18 e em 2006 para R\$ 0,22. Por fim, no ano de 2010, foi estabelecido o valor de 0,30 centavos, que prevalece até hoje contemplando o Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e o Ensino Médio. Incumbe destacar, porém, que os valores mensurados na conquista levam em cota a base do PNAE em relação a toda a educação básica.

Ganho com esta conquista R\$ 5.923.723,28

» Iluminação Pública

Em dezembro de 2002, o movimento municipalista liderado pela CNM e com o apoio decisivo das entidades estaduais obteve uma grande vitória no Congresso Nacional. Após mais de uma década de um exaustivo debate, foi criada uma fonte de custeio para o



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

serviço de iluminação pública prestado pelos municípios e que na grande maioria dos casos representa uma despesa em torno de 3 a 5% do orçamento.

Para se calcular o ganho financeiro obtido pela aprovação da EC nº. 39/2002 calcula-se, de acordo com informações do FINBRA, 1,5% da RCL de cada Município. São atualizados esses valores da época pelo IPCA.

Ganho com esta conquista	R\$	16.514.152,08
--------------------------	-----	---------------

» Fundo de Exportação – FEX (2006-2008)

Devido à importância para o país da obtenção de resultados superavitários no comércio exterior, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade externa da economia brasileira, resolveu-se premiar a cooperação dos demais Entes da Federação nesse esforço exportador. Com essa finalidade, foi instituída uma entrega de recursos denominada: Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País - Lei nº 10.966, de 9 de novembro de 2004.

Por meio da atuação constante da CNM, anualmente, os Municípios usufruem do auxílio financeiro (FEX) decorrente do aumento do resultado superavitário do Comércio Exterior.

Ganho com esta conquista	R\$	3.290.568,68
--------------------------	-----	--------------

» Aumento de 1% do FPM

A Emenda à Constituição (EC) 55/2007 foi promulgada atendendo a reivindicação dos entes municipais e a pressão exercida pelos prefeitos do país inteiro durante as Marchas a Brasília em Defesa dos Municípios. Aumentando de 22,5% para 23,5% o desconto na arrecadação do IR e do IPI a medida provocou o aumento da base do FPM permitindo o pagamento do 13º salário dos servidores municipais já que a conquista é disponibilizada no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano.

Em 2013 o valor do 1% foi superior a R\$ 3 bilhões. A CNM mantém uma base de dados com as informações coletadas a partir dos comunicados da STN de cada decêndio. Os valores do 1% foram atualizados pelo IPCA para mensurar de forma adequada a conquista obtida.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Ganho com esta conquista R\$ 8.776.952,12

» Repasse Extra do FPM – (2009 e 2013)

Durante a crise econômica mundial que começou em 2008, a CNM através de interlocução com o Governo Federal propôs que a Secretaria da Receita Federal (SRF) repassasse aos municípios os valores dos depósitos judiciais e os valores pagos pelos contribuintes de IPI e IR e ainda não classificados fossem transferidos por estimativa, após este pleito, foi publicado no Diário Oficial da União um decreto obrigando que estes repasses fossem feitos a cada bimestre e no final do ano um acerto de contas. Então desde 2008 eventualmente os municípios brasileiros recebem estes valores pelos critérios do FPM.

Ganho com esta conquista R\$ 2.916.537,81

» Imposto Territorial Rural – ITR

Transferência de 100% do ITR para os municípios que optarem pela cobrança e fiscalização do imposto. O texto promulgado na EC 42/03 mantém o tributo de competência da União, mas permite que os municípios ampliem sua participação de 50% para 100%. Essa possibilidade foi regulamentada pela Lei Nº. 11.250/2005. Para calcular o valor da Conquista analisamos a base da SRF e levamos em conta somente os 50% de acréscimo que os municípios optantes tiveram no período de 2003 a 2013. Esses valores são corrigidos pelo IPC.

Ganho com esta conquista R\$

» Reajuste do PAB Fixo (Programa de atenção básica em saúde)

Na XVI Marcha em Defesa dos Municípios, o Governo Federal depois de enorme pressão da CNM, anunciou um reajuste de R\$ 3,00 per capita no PAB Fixo. Este valor ajuda muito o gestor municipal nos seus gastos em saúde. Esse valor é atualizado pelo IPCA acumulado no período para mensurar a conquista.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Ganho com esta conquista R\$ 318.626,16

» AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - (2009, 2013 e 2014)

Em setembro de 2009 o repasse do FPM apresentou uma queda significativa devido à crise econômica mundial. A CNM fez um trabalho de mobilizações em Brasília, trazendo prefeitos para reivindicar melhoras no repasse do Fundo. A partir desse trabalho obtivemos uma auxílio financeiro em 2009 que muito ajudou no período áureo da crise. Já em 2013 durante a XVI Marcha o assunto FPM continuava na pauta política e o aumento em 2% no Fundo de Participação dos Municípios foi o principal tema do evento. Como as discussões em torno da alteração constitucional para aumentar o FPM não avançou foi reivindicado um novo Apoio Financeiro que foi atendido pelo governo perfazendo R\$ 3 bilhões distribuídos de acordo com o FPM, em duas parcelas, uma em setembro/2013 e a outra em Abril/2014.

Ganho com esta conquista R\$ 1.677.026,24

Estas conquistas, frutos da unificação do movimento municipalista promovido pelas entidades de representação, geram um forte incremento nas receitas municipais, como podem ser visualizadas, resumidamente, na tabela abaixo:

Conquistas

Razão Social Prefeitura Municipal de Cambé Município PR - Cambé

Conquista	Município (R\$)	Estado (R\$)	Brasil (R\$)
Alteração da Alíquota de Cofins que Incidiria sobre o IR (1999-2013)	19.792.649,53	2.881.418.456,90	42.395.457.600,92
Fim da compensação da	5.769.961,03	816.398.035,30	12.022.757.194,54



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Conquista	Município (R\$)	Estado (R\$)	Brasil (R\$)
COFINS no IPI (2004 - 2013)			
PAES (crédito FPM dezembro 2004)	312.481,09	50.288.581,44	730.814.168,68
Iluminação Pública (2003 - 2012)	16.514.152,08	1.822.027.489,57	35.189.437.088,19
Repasse do Salário Educação (2004 - 2013)	11.523.220,34	1.908.463.313,44	38.792.532.842,37
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (2004 - 2013)	2.991.198,26	421.104.029,12	6.472.184.218,53
ISS (2004 - 2012)	13.696.945,65	3.887.745.880,76	82.819.918.517,56
Transporte Escolar (2004 - 2013)	220.902,83	164.009.373,09	3.929.798.363,30
Merenda Escolar (2006 - 2013)	5.923.723,28	670.220.942,07	16.015.024.564,84
ITR - Imposto Territorial Rural - Municipalização (2008 - 2013)	0,00	86.533.926,30	916.144.413,42



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Conquista	Município (R\$)	Estado (R\$)	Brasil (R\$)
1% FPM (dezembro 2007 a dezembro 2013)	8.776.952,12	1.265.017.678,00	18.655.500.442,07
AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - (2009 e 2013)	2.916.537,81	422.374.713,74	6.222.954.629,00
FEX (Fundo Exportação) - (2004 - 2013)	3.290.568,68	437.407.784,64	6.475.626.974,15
Repasses Extra do FPM - (2009 - 2013)	1.677.026,24	242.735.439,36	3.577.002.182,13
PAB - Piso de Atenção Básica (2013)	318.626,16	34.279.118,78	626.704.242,60
Total	93.724.945,10	15.110.024.762,51	274.841.857.442,30

Não fora a ação presente e permanente das entidades de representação dos Municípios, estas vitórias não se concretizariam, pois é somente através do diálogo permanente, do acompanhamento presente de todas as matérias em tramitação no Congresso Nacional e em gestação nos Ministérios que são realizadas as intervenções, o convencimento e as demonstrações das reais necessidades e diversas impossibilidades dos Municípios em arcar com maiores encargos sem a correspondente provisão de recursos.

A organização do Movimento Municipalista Brasileiro, partindo das Associações Regionais, Associações Estaduais ou Regionais e Confederação Nacional, é exemplo para o mundo e por esta razão, além de atuar em todo o território nacional levando



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

aperfeiçoamento e atualização às gestões públicas, nossas entidades participam de organismos internacionais latino-americanos e mundiais, mostrando nosso fazer e acolhendo as experiências dos outros povos para o enriquecimento das nossas gestões e melhoria da qualidade de vida das nossas populações.

Por esta razão, estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei buscando a autorização para que o Município de **Cambé-PR** possa contribuir com a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM**, com a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP** e com a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARANAPANEMA - AMEPAR** objetivando assegurar a plena atuação dessas entidades em favor dos Municípios, e, sobretudo, das populações que neles vivem garantindo o crescimento e a projeção das nossas cidades e do próprio Movimento Municipalista Brasileiro.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 04 de novembro de 2014.



JOÃO DALMACIO PAVINATO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Cambé, aos 04 de novembro de 2014.

Exmo.Sr.
ELIZEU VIDOTTI
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº 46 /2014

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº 46 /2014, cuja súmula tem o seguinte teor: Autoriza o poder executivo a contribuir mensalmente com as entidades de representação dos municípios do Estado Paraná.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE CAMBÉ 07/NOV/2014 15:07 0000000007